

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 103, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** que no último eleitoral processo eleitoral para escolhas de gestores da rede municipal de ensino, realizado em 25 de novembro de 2022, não houve nenhum registro de candidatura para o cargo de Direção da NEI Francisca Daguia;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 102, de 01 de março de 2023, que exonera a Sra. CHIRLENE FELIX DOS SANTOS DE AZEVEDO da função de Direção e Gestão; e,

**CONSIDERANDO** o art. 2º, §7º, da Lei Municipal 1.319/2022, que autoriza o Poder Executivo, por meio do Prefeito Municipal, a designar servidor, sempre atendendo aos critérios de desempenho e mérito previstos nos §§ 1º e 2º desse artigo, com exceção do inciso III do §2º, caso não apareça candidato à unidade escolar de profissional

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Professora Efetiva, **MARIA TEREZA BEZERRA LEITE**, na função de Direção e Gestão da **NEI Infantil Francisca Daguia**, no biênio 2023/2024.

**Art. 2º** - A Servidora designada no artigo anterior, fará jus ao recebimento da gratificação de estímulo profissional, conforme previsto na Lei Municipal Ordinária nº 1.302, de 15 de junho de 2022.

**Art. 3º** - O mandato correspondente à designação desta Portaria, deverá iniciar-se a partir do dia 02 de março de 2023.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 01 de março de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:2BCC3926**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/03/2023. Edição 2982  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>